



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL



Edital n.º 01, de 29 de janeiro de 2018

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA ANO OPCIONAL R4 EM CÓRNEA/CATARATA E RETINA CLÍNICA - 2018

A Diretora Geral em exercício do Instituto Benjamin Constant, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 25, inciso VII do Regimento Interno aprovado pela Portaria Ministerial nº 325, de 17 de abril de 1998, publicado no D.O.U. em 22/04/98, resolve tornar pública a abertura de vagas para o Processo Seletivo para as áreas de atuação em Córnea/Catarata e Retina Clínica do Programa de Residência Médica em Oftalmologia para o ano de 2018, de acordo com a Lei 6.932, de 07/07/1981, e as Normas e Resoluções emanadas pela Comissão Nacional de Residência Médica.

1. DAS VAGAS

1.1 Serão oferecidas neste Processo Seletivo **02 (duas) vagas** para o Programa de Residência Médica Ano Opcional R4 em Área de Atuação de CÓRNEA/CATARATA (01 vaga) e RETINA CLÍNICA (01 vaga).

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período, Horário e Local

2.1.1 As inscrições serão efetuadas no período de 02/02/2018 à 08/02/2018, de segunda a sexta-feira, no horário das 9 às 15 horas;

2.1.2 Local: Divisão de Pesquisa e Atendimento Médico, Odontológico e de Nutricional (DPMO) do Instituto Benjamin Constant, na Avenida Pasteur, n.º 350, sala 136 – Urca, Rio de Janeiro - CEP: 22290-240 / Tel.: 3478- 4419;

2.2 A inscrição será isenta de taxa.

3. DOS REQUISITOS

3.1 Ser médico e ter concluído o último ano de Residência Médica na Especialidade de Oftalmologia, em Programas Credenciados segundo normas e resoluções da CNRM (Comissão Nacional de Residência Médica);

3.2 Apresentar declaração de que concluirá o último ano de Residência Médica na Especialidade de Oftalmologia, segundo normas e resoluções da CNRM (Comissão Nacional de Residência Médica), até 28/02/2018;

3.3 Não ter feito ano opcional em quaisquer Programas de Residência Médica.

4. DOCUMENTAÇÕES EXIGIDAS

4.1 Apresentar no ato da inscrição os seguintes documentos:

4.1.1 Original e fotocópia da carteira do Conselho Regional de Medicina com anuidade atualizada;

4.1.2 Certificado ou declaração de conclusão de Residência, ou de que concluirá a residência na Especialidade de Oftalmologia, até 28/02/2018 a ser apresentado obrigatoriamente no ato da inscrição;

4.1.3 Uma foto 3x4 recente;

4.1.4 Procuração com firma reconhecida, acompanhada de cópia autenticada da carteira de identidade do procurador, quando for o caso;

4.2 A inscrição e os atos dela decorrentes serão anulados quando for constatado que o candidato ou procurador tenham prestado informações falsas ou inexatas;

4.3 A veracidade das informações prestadas na ficha de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato ou do seu procurador.

5. DA AVALIAÇÃO

5.1 O Processo Seletivo constará de duas fases: 1ª FASE de caráter eliminatório e classificatório consta de uma PROVA ESCRITA, com 08 (oito) questões dissertativas de oftalmologia em cada Área de Atuação (CÓRNEA/CARATARA ou RETINA CLÍNICA) com valor de 10 (dez) pontos cada, totalizando 80 (oitenta) pontos para cada Área de Atuação. O candidato que não obter ponto na 1ª FASE não será convocado para as fases seguintes. 2ª FASE também de caráter eliminatório e classificatório consta de ANÁLISE DE CURRÍCULUM E ENTREVISTA, totalizando 20 (vinte) pontos. Nesta fase será eliminado apenas o candidato AUSENTE;

5.2 O candidato que se ausentar no período da realização da prova será considerado eliminado automaticamente, não havendo sob qualquer hipótese, segunda chamada;

5.3 A prova será realizada na Divisão de Pesquisa e Atendimento Médico, Odontológico e Nutricional (DPMO) do IBC;

5.4 Os encargos operacionais para a realização do concurso ficarão a cargo da DPMO;

5.5 A prova escrita será realizada no dia 22/02/2018, com início às 08 horas e duração estabelecida pela banca do concurso;

5.6 A Análise de Curriculum e Entrevista serão realizadas no mesmo local da prova escrita no dia 22/02/2018 após o término da 1ª FASE;

5.7 Durante a realização das provas, é proibido o uso de qualquer tipo de consulta, quer sejam anotações, notas explicativas ou textos legais;

5.8 Fica vedada a utilização de pagers, celulares, calculadoras ou quaisquer aparelhos eletrônicos durante a realização das provas, o desrespeito a esta regra implicará na eliminação do candidato;

5.9 O candidato deverá chegar ao local de prova com 01 (uma) hora de antecedência;

5.10 Os candidatos deverão portar, no ato da entrevista, além do documento oficial de identificação com foto, os originais dos documentos citados no Curriculum Vitae, para comprovação;

5.11 Quanto ao resultado da análise de Curriculum e Entrevista, não caberão recursos de nota atribuída pela Banca Examinadora.

6. DA BANCA

6.1 A banca do concurso será constituída pelos membros examinadores e membros participantes;

6.2 Os membros examinadores terão por tarefa a execução da prova e serão indicados pelo Supervisor do PRM de Oftalmologia do Instituto Benjamin Constant;

6.3 Os membros participantes terão por tarefa o acompanhamento de todo o processo seletivo. Essa equipe será constituída pelos seguintes representantes: Preceptores dos PRM em Oftalmologia e Setor de Córnea e Retina do Instituto Benjamin Constant, 01

Representante da Comissão de Ética Médica do IBC, 01 Representante da COREME do IBC;

6.4 A entrega do resultado da prova escrita ficará a cargo e sob total responsabilidade da banca examinadora.

7. ENTREGA DOS RESULTADOS E RECURSO

Local: Divisão de Pesquisa e Atendimento Médico, Odontológico e Nutricional (DPMO) e site do IBC – www.ibc.gov.br;

Data: 23/02/2018;

Horário: a partir das 10 horas.

8. DO RESULTADO FINAL

Local: Quadro de avisos do CENTRO DE ESTUDOS OFTALMOLÓGICOS do IBC ou Site: www.ibc.gov.br e publicação no Diário Oficial da União;

Data: 26/02/2018.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1 A nota final do candidato será igual à soma das notas obtidas na prova escrita e análise de currículo e entrevista;

9.2 A Classificação final e a convocação serão publicadas no Quadro de avisos do CENTRO DE ESTUDOS OFTALMOLÓGICO do IBC ou Site: www.ibc.gov.br;

9.3 Os candidatos serão convocados respeitando-se obrigatoriamente a ordem de classificação;

9.4 O candidato aprovado ou seu representante legal, obrigatoriamente deverá estar presente no dia e hora marcada para a matrícula. A ausência no momento em que for chamado será considerada desistência;

9.5 No caso de empate os seguintes critérios serão utilizados, na ordem apresentada: Maior idade, ser casado e maior número de filhos respectivamente.

10. DAS BOLSAS

10.1 Serão concedidas bolsas de acordo com as normas e valores definidos pela Comissão Nacional de Residência Médica.

11. PROGRAMAS E DA CARGA HORÁRIA

11.1 O Programa, em regra, terá duração de 05/03/2018 à 28/02/2019;

11.2 A carga horária a ser cumprida deverá ser de 60 (sessenta) horas semanais.

12. DA CHAMADA E MATRÍCULA

12.1 A chamada e matrícula serão realizadas: no dia 28/02/2018 às 10h;

12.2 Divisão de Pesquisa e Atendimento Médico, Oftalmológico e de Nutrição (DPMO) do Instituto Benjamin Constant, Avenida Pasteur, 350 - Urca.
CEP: 22290-240 - SALA 136.

13. DO CADASTRAMENTO

13.1 O médico residente classificado deverá apresentar-se à Divisão de Pesquisa e Atendimento Médico, Oftalmológico e de Nutrição (DPMO) do Instituto Benjamin Constant com os seguintes documentos:

13.1.1 Original e fotocópia da Carteira do Conselho Regional de Medicina do Rio de Janeiro e anuidade do conselho atualizada;

13.1.2 Original e fotocópia do Certificado ou Declaração de Conclusão de Residência Médica; ou, ainda, Declaração de que concluirá a Residência Médica, no programa de Oftalmologia, até 28/02/2018;

13.1.3 Duas fotos 3x4 recentes;

13.1.4 Procuração com firma reconhecida, acompanhada de cópias da Carteira de Identidade do procurador quando for o caso;

13.1.5 Fotocópia da Guia de Recolhimento de Prestador de Serviço Individual atualizada.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Os médicos residentes deverão cumprir as normas estabelecidas pela Comissão Nacional de Residência Médica;

14.2 Não haverá trancamento de matrícula para Residência Opcional, mesmo para os candidatos convocados para prestação do serviço militar obrigatório para o ano de 2018;

14.3 Após matrícula, os residentes deverão entregar, mensalmente, na DPMO do IBC a Fotocópia do comprovante de pagamento da Guia de Recolhimento de Prestador de Serviço individual, atualizada com a autenticação no verso;

14.4 A inscrição do candidato implicará em conhecimento e a aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, do qual não poderá alegar desconhecimento;

14.5 Os casos omissos serão resolvidos pela DPMO do IBC;

14.6 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que não preencher os requisitos do Item 3 deste Edital.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 2018.

Érica Deslandes Magno Oliveira
Diretora-Geral em exercício
Instituto Benjamin Constant



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL



ANEXO I CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADES	PERÍODO
Inscrições no IBC	02/02/2018 a 08/02/2018
Prova Escrita (1ª Fase)	22/02/2018
Análise do Curriculum e Entrevista (2ª Fase)	22/02/2018
Resultados e Recursos (1ª Fase)	23/02/2018
Resultado Final	26/02/2018
Publicação do Resultado Final	26/02/2018
Matrícula	28/02/2018
Início do PRM	05/03/2018
1ª Reclassificação	26/03/2018
2ª Reclassificação	24/04/2018

ANEXO II

BIBLIOGRAFIA OFTALMOLÓGICA

1. Série Oftalmologia Brasileira - Conselho Brasileiro de Oftalmologia - 2º Edição, Rio de Janeiro, Cultura Médica, 2011.
2. Administração em Saúde - Autogestão de Consultórios e Clínicas - Marinho Jorge Scarpi – Organizador . 1ª edição, DOC Editora, 2010.
3. Artigos de educação continuada/ revisão (2011-2013) Arquivos Brasileiros de Oftalmologia
4. Basic and clinical science course 2012-2013- American Academy of Ophthalmology. San Francisco: American Academy of Ophthalmology; 2012.
5. Código de Ética Médica 2009/2010 - Conselho Federal de Medicina. <http://www.portalmedico.org.br/novocodigo/integra.asp>
6. Duane's Clinical Ophthalmology 6 vols -Tasmann, Willian; Jaeger, Edward A. 15ª edição, Ed. Lippincott Williams & Wilkins, 2009.
7. Exames e Diagnósticos em Oftalmologia – Michel E. Farah, Norma Allermann, Rubens Belfort Jr.- Ed. Cultura Médica, Rio de Janeiro, 2006.
8. Glaucoma - primário de ângulo aberto- Paulo A. de Arruda Mello; Geraldo Vicente de Almeida; Homero Gusmão de Almeida, Rio de Janeiro, 1ª edição, Ed. Cultura Médica 2011.
9. Neuro-Oftalmologia - Adalmir M. Dantas, Mario Luiz R. Monteiro, 2ª edição Ed. Santos, 2009.
10. Oftalmogeriatría – Marcela Cypel, Rubens Belfort Jr.; São Paulo, 1ª edição Ed. Roca, 2008.
11. Os Estrabismos – Carlos Souza- Dias, Mauro Goldchmit, 1ª edição Ed. Cultura Médica /Guanabara, 2011
12. Prevenção à Cegueira: 10 anos para 2020 – Editores Alexandre Taleb; Andrea Zin; Carlos Arieta; Celia Nakanami; Roberta Ventura, 1ª edição, Rio de Janeiro Walprint Grafica e Editora, 2010
13. Programa de Ensino Online - Sistema O.N.E. (Ophthalmic News& Education) – Academia Americana de Oftalmologia / Conselho Brasileiro de Oftalmologia
14. Refratometria Ocular - Aderbal de Albuquerque Alves, Harley E. Bicas e Ricardo Uras - Rio de Janeiro, Cultura Médica, 2005.
15. Refratometria e a Arte da Prescrição Médica, Alves, Milton Ruiz - Polati, Mariza - Sousa, Sidney Júlio de Faria e Sousa- 2ª edição, Ed. Guanabara Koogan, 2010.
16. Saúde Ocular e Prevenção da Cegueira – Mª de Lourdes V. Rodrigues, Newton Kara-José - Ed. Cultura Médica- Rio de Janeiro-2009.
17. Shields Tratado de Glaucoma- R. Rand Allingham 5ª edição, Lippincott Williams & Wilkin-USA, 2005, Ed.Cultura Médica, Rio de Janeiro, 2008.
18. Terapêutica Farmacológica em Oftalmologia 2008 – 2009 – Fernando César Abib – 7ª edição Ed. Cultura Médica, Rio de Janeiro, 2008.